

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 02
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001724/2022-SESE08-RPP
MODALIDADE: EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL –
CRECHE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 50175/2021**

**PARTICIPES: MUNICÍPIO DE GUARULHOS e INSTITUTO DE CIDADANIA
BOTA FOGO**

FINALIDADE DO TERMO DE ADITAMENTO: Prorrogação do Termo de Colaboração 001724/2022-SESE08-RPP de 09/08/2024 a 31/12/2026.

Os participantes acima, neste ato representados, respectivamente pelo Secretário de Educação – Alex Viterale de Sousa, e pela Sra. Luciana Assumpção Caraça, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, efetuam o presente ADITAMENTO, para prorrogação do Termo de Colaboração 001724/2022-SESE08-RPP, de 09/07/2024 a 31/12/2026, conforme segue:

OBJETO: “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica / Educação Infantil – Creche”, na Unidade sito a Rua Edmundo Pereira nº. 170 - Jardim Fortaleza - Guarulhos / SP – CNPJ 52.373.131/0002-07.

Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil – Creche, totalizando 150 vagas, sendo 72 vagas de berçário I e/ou II e 78 vagas de maternal.

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1- A presente parceria vigorará pelo período de 09/08/2024 a 31/12/2026, com fulcro no Decreto Federal nº 8.726/2016, artigo 21, parágrafo único, c/c cláusula segunda do Termo de Colaboração inicial, além do contido na Portaria 063/2021-SE, artigo 40, III.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

3.1. NOME: INSTITUTO DE CIDADANIA BOTA FOGO.

3.2. ENDEREÇO: Rua Edmundo Pereira nº. 170 - Jardim Fortaleza - Guarulhos / SP

3.3. ATENDIMENTO: 150 CRIANÇAS (carga horária de 10 – dez – horas diárias), 72 vagas de berçário I e/ou II e 78 vagas de maternal.

3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO: Educação Básica / Educação Infantil – Creche.

3.5. FAIXA ETÁRIA: Até 3 (três) anos e 11 (onze) meses

3.6. VALOR DO “PER CAPITA”: R\$ 728,30 (setecentos e vinte e oito reais e trinta centavos), por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.

3.7. VALOR MENSAL: R\$ 126.885,00 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).

3.8. VALOR PARA IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR: Não se aplica.

3.9. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO: R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais) + IPTU R\$ 86,98 (oitenta e seis reais e noventa e oito centavos) – EM PARCELAS.

3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 507.540,00 (quinhentos e sete mil, quinhentos e quarenta reais).

3.11. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 570.982,50 (quinhentos e setenta mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo o contido dentro deste valor: **R\$ 507.540,00** (quinhentos e sete mil, quinhentos e quarenta reais) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e **R\$ 63.442,50** (sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), assim distribuídos: 20% para aquisição de bens permanentes correspondente a **R\$ 12.688,50** (doze mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos) e a diferença correspondente a **R\$ 50.754,00** (cinquenta mil, setecentos e cinquenta e quatro reais), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Descrição	2024	2025/2026	
	Setembro	Maio	Setembro
Permanentes	R\$ 12.688,50	R\$ 12.688,50	R\$ 12.688,50
Subsídio	R\$ 50.754,00	R\$ 50.754,00	R\$ 50.754,00

3.12. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 7.823.595,93 (sete milhões, oitocentos e vinte e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos), sendo para o período de 09/08/2024 a 31/12/2026 o valor de **R\$ 4.201.154,06** (quatro milhões, duzentos e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e seis centavos).

3.13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

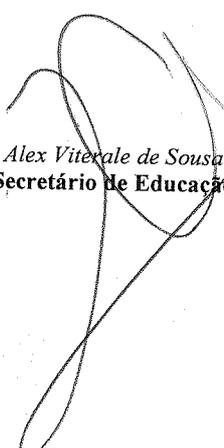
Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

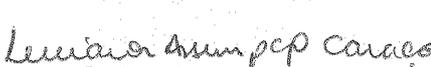
Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.0005

Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.0005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 23 de julho de 2024.


Alex Viterale de Sousa
Secretário de Educação


Luciana Assumpção Caraça
Presidente
RG: nº 23.623.131-5-SSP/SP
CPF: nº 095.366.228-40
INSTITUTO DE CIDADANIA
BOTA FOGO